



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 975 de 22 de fevereiro de 2021

Altera dispositivos da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), Lei Complementar nº 082, de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, bem como o anexo II da Lei Complementar nº 082, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Claudecir Alexandre Alves
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Anexo ao Autografo de Lei Nº 975 de 22 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia				
Quadro de Cargos de Funções de Confiança e Remuneração				
CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PROVIMENTO	VÍNCULO	REMUNERAÇÃO
Controlador-Geral	01	Livre Nomeação e Exoneração	Servidor Efetivo	40% da remuneração do cargo efetivo
Diretor-Geral	01	Livre Nomeação e Exoneração	Servidor Efetivo	40% da remuneração do cargo efetivo
Chefe de Departamento	03	Livre Nomeação e Exoneração	Servidor Efetivo	30% da remuneração do cargo efetivo

e